**PROJETO DE LEI Nº 24/2025**

**DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização do Evento Mostra Regional de Vinhos promovida pela ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural.**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização do Evento Mostra Regional de Vinhos, promovido pela ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural, CNPJ 92.773.142/0001-00, no ano 2025, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** As despesas previstas são para o pagamento de:
I – Banda e animação;
II – Serviços de segurança;
III – Serviços para ornamentação/decoração;
IV – Serviço de divulgação do evento;

V – Aquisição e/ou locação de materiais e premiações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, sendo:

**Atividade 2.006;**

 **Fonte: 1500-000 – Recursos Livres.,**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 10 de junho de 2025.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

**Prefeito Municipal**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 24/2025**

**Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)**

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Mostra Regional de Vinhos, a ser realizada em 23 de agosto de 2025, no município de Ibiraiaras-RS, com apoio da ASCAR.

A Mostra Regional de Vinhos é um evento itinerante e de grande relevância para a região, promovido em sistema de rodízio entre os municípios de Ibiraiaras, Muliterno, Caseiros e Lagoa Vermelha, com o objetivo de valorizar a produção vitivinícola local e regional. Neste ano, caberá a Ibiraiaras sediar a iniciativa, reforçando seu protagonismo na promoção da cultura e do desenvolvimento rural sustentável.

O evento visa fomentar a agricultura familiar, incentivar o turismo enogastronômico, promover os produtos locais e proporcionar um espaço de integração entre produtores, consumidores e instituições parceiras. Com isso, contribui também para o fortalecimento da economia e da identidade cultural do município.

**Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 10 de junho de 2025.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

**Prefeito Municipal**